

## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

## PARECER Nº 048/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao Projeto de Lei Nº 034/2022 Autoria do Poder Executivo "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5° DA LEI 1.635/16."

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo qual "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 1.635/16."

Após a elaboração da emenda, esta relatora entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES", em 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

> DA DA(SIL*VA* SAI RELATORA

| NOMES                               | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURA |
|-------------------------------------|---------|--------|------------|
| Elias Lugão Britto –                |         |        |            |
| Presidente                          | X       |        | He tuil to |
| Matheus Garcia Carvalho –<br>Membro | X       |        |            |